



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - C

Certidão de Registro e Publicação

Certifico que a(o) presente foi registrado
em livro próprio e publicada(o) na
Secretaria da Câmara Municipal, em
local público de costume, por afixação.

Teixeira de Freitas-BA, 19/12/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA N.º 06/2016
Em, 19 de dezembro de 2016.

[Signature]

Dispõe sobre a realização da Sessão
de Instalação da Câmara Municipal
fora do recinto de sua sede e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, §5º, do Regimento Interno da Câmara,

- Considerando a limitação do espaço físico destinado aos assistentes das sessões da Câmara Municipal, bem como, que é grande o número de pessoas que se fazem presentes na Sessão de Instalação;
- Considerando que o regramento de tal matéria está dentro da competência da Presidência da Câmara;

- Considerando que os Vereadores em colegiado, discutiram o disciplinamento desta matéria, como forma de oportunizar a presença de um maior número de pessoas no ato de posse dos Vereadores, do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Teixeira de Freitas;

Finalmente, considerando que na forma do dispositivo regimental acima elencado, compete ao Presidente da Câmara a definição da realização da Sessão de Instalação fora do recinto de sua sede,

RESOLVE:

Art. 1º - A Sessão de Instalação da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas será realizada no dia primeiro de janeiro de 2017, às 19:00 h., no Cenarium Eventos, localizado na Avenida das Nações, n.º 313, bairro Monte Castelo, Teixeira de Freitas-BA.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 2º - Fica designado, conforme cronograma definido pela Diretoria Administrativa, os servidores da Câmara Municipal integrantes da Secretaria Legislativa, Procuradoria Jurídica, Assessorias de Imprensa, Parlamentar e de Tecnologia de Informações, para dar suporte e realizarem os atos preparatórios e organizacionais da Sessão de Instalação a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2016.

TOMIRES BARBOSA MONTEIRO
Presidente da Câmara